



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$
Avulso : Número de duas páginas \$30; de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas			

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça :

Decreto n.º 28:061 — Anula o decreto n.º 10:775, que cede definitivamente à Câmara Municipal do concelho de Almada o edifício da antiga capela de Nossa Senhora Mãe de Deus e dos Homens, sito no lugar de Pragal, freguesia de Santiago, do mesmo concelho, para ser adaptado à instalação de uma escola de ensino primário geral.

Ministério da Marinha :

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

Avisos relativos às sobretaxas a aplicar nas correspondências a expedir por via aérea para o Equador e para a Gambia.

Declaração de ter sido, por despacho do conselho de administração do porto de Lisboa, autorizado o refêreço de uma verba do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa.

Ministério das Colónias :

Portaria n.º 8:812 — Reforça a dotação da tabela de despesa da colónia de Angola consignada a deslocação do pessoal, passageiros de ou para o exterior, por motivos de licença graciosa, da metrópole para a colónia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Decreto n.º 28:061

Considerando que pelo decreto n.º 10:775, de 19 de Maio de 1925, foi definitivamente cedido à Câmara Municipal do concelho de Almada o edifício da antiga capela de Nossa Senhora Mãe de Deus e dos Homens, sito no lugar de Pragal, freguesia de Santiago, do mes-

mo concelho, para ser adaptado à instalação de uma escola de ensino primário geral;

Considerando que não foi cumprida pela referida Câmara Municipal a condição de iniciar e concluir as respectivas obras de adaptação nos prazos de um e de dois anos, respectivamente, fixados naquele decreto, e antes comunicou a mesma Câmara ter desistido de instalar qualquer escola no edifício cedido;

Usando da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo que fique nulo e de nenhum efeito o citado decreto n.º 10:775, de 19 de Maio de 1925, revertendo para a posse do Estado, por intermédio da Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais, o referido edifício.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Setembro de 1937. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Manuel Rodrigues Júnior*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se torna público que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 21 do mês corrente, autorizou, ao abrigo das disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 4.500\$ do n.º 2) para o n.º 6), ambos do artigo 37.º, capítulo, 4.º do orçamento da despesa dêste Ministério para o ano em curso.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Setembro de 1937. — O Chefe da Repartição, *Raimundo Sérgio de Quintanilha e Mendonça*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração

Aviso

A partir de 1 de Outubro próximo futuro, o correio aéreo para o Equador fica sujeito às seguintes sobretaxas:

Via Marselha-New-York-Guayaquil: 6\$ por 5 gramas.